



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2022.

Ofício 084-2022 - GP/PGM

Excelentíssimo Senhor Presidente;

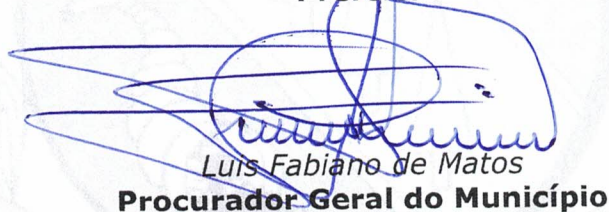
Através do presente, encaminhamos em anexo o memorando nº 366/2022, emitido pela Divisão de Administração de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, em resposta as informações solicitadas referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 052/2022.

Certos de mais uma vez podermos contar com valorosa colaboração, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



Marcio Artur de Matos
Prefeito



Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Ilustríssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação

Memorando n.º: 366/2022
De: SME - Divisão de Administração de Ensino
Para: Gabinete do Prefeito
Data: 09/11/2022
Assunto: **Resposta Ofício 103/2022-SA-DL**

Em resposta ao Ofício nº 103/2022-AS-DL solicitando informações referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 052/2022 – Mensagem nº 056/2022 que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de 904.900,00”, esta Secretaria esclarece que os recursos a serem cancelados são remanescentes de dotações orçamentárias, cujas ações já foram cumpridas ou estão em andamento:

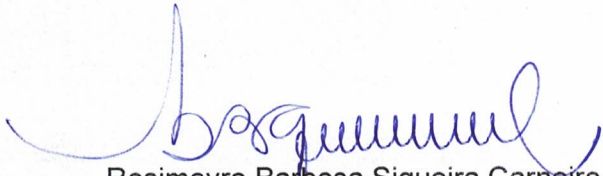
- R\$ 44.100,00 - recurso remanescente da aquisição de veículo Van Escolar, cuja licitação já está concluída e o objeto já empenhado.
- R\$ 860.800,00 – recursos remanescentes da obra de reforma e ampliação do CMEI Vinícius de Moraes, a qual ficou orçada em R\$ 2.075.116,96, sendo que o processo licitatório está em andamento.

Os créditos serão abertos na Ação de Manutenção do Ensino Fundamental - “Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica” para cobertura de despesas com energia, água, esgoto, telefonia e prestação de serviços terceirizados.

Cabe esclarecer que, como tratam-se de recursos que sobraram nas dotações orçamentárias, há que serem remanejados para serem aplicados em 2022, para o cumprimento da aplicação de 25% dos recursos em educação.

Atenciosamente,


Claudiceia da Silva Rosa
Chefe da Div. de Adm. de Ensino


Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

Ofício nº. 103/2022-SA-DL

Telêmaco Borba, 04 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminhamos em anexo a solicitação de informações referentes ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 052/2022**, encaminhado através da **Mensagem Nº 056/2022**, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 904.900,00 (novecentos e quatro mil e novecentos reais)", no qual a Comissão requer que seja discriminado de forma clara qual a destinação do referido crédito suplementar.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Marcio Artur de Matos
MD. Prefeito Municipal
Telêmaco Borba-PR



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Comissão de Legislação, Justiça e redação.

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

Telêmaco Borba 04 de Novembro de 2021.

Ofício 01/2022

Sr. Presidente da Câmara Municipal
Hamilton Aparecido Machado

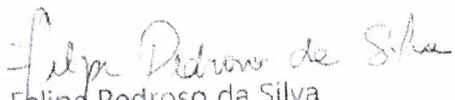
A Comissão de Legislação, justiça e redação, na reunião que aconteceu no dia 03.11.2022 as 15:30 hrs, analisou e discutiu sobre o projeto de Lei Ordinária 052/2022 "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 904.900,00" para a educação. Porém permanecemos com algumas indagações, visto que a mensagem n° 056/2022 não está clara, sobre a destinação deste crédito adicional. Desta Forma, solicitamos ao Sr. Presidente para que notifique a secretaria de educação ou setor responsável por tal projeto, para que nos enviem um aditivo ou complemento de informações contendo as respostas das seguintes indagações: 1) descrimine de forma clara qual a destinação do crédito suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente


Elisangela Rezende Saldivar
Presidente


José Âmilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedrosa da Silva
Vogal

Câmara Municipal de Telêmaco Borba	
Estado do Paraná	
Recebido em:	04, 11, 2021
Horário:	16:21
	
Secretaria de Administração	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 056 /2022

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2022.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

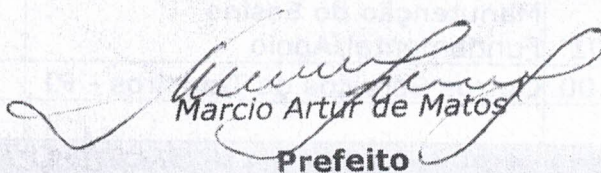
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2022 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de complementar os recursos já existentes na manutenção do Ensino Fundamental.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	904.900,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total das fontes de recurso nº 103 e 104 no valor de R\$ 904.900,00 (novecentos e quatro mil e novecentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1033	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana		
561 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-103	532.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			532.500,00

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1024	Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos		
514 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104	44.100,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1033	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana		
562 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	328.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			372.400,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	904.900,00
---------------------------------	-------------------

[Handwritten signatures and marks]